

DECRETO Nº 5.033, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 0/0, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

03.001

GABINETE DO SECRETARIO

001.04.123.0103.2006 MANUTENÇÃO ATIV FINANÇAS

Cód. Red:

1127

3.3.90.31.00.00

Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas

e

15000000000

Recursos não vinculados de impostos (cem mil reais)

R\$ 100.000.00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:

03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

03.001

GABINETE DO SECRETARIO

001.04.123.0103.2006 MANUTENÇÃO ATIV FINANÇAS

Cód. Red:

Cód. Red:

990

3.1.90.04.00.00

Contratação por tempo determinado

15000000000

Recursos não vinculados de impostos (oitenta e quatro mil reais)

R\$ 84.000,00

21

3.1.91.13.00.00

Obrigações patronais

15000000000

Recursos não vinculados de impostos (dezesseis mil reais)

R\$ 16.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00



Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS - MT. AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

ADILSON GONCALVES DE MACEDO PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação

no lugar público de costume na data supra

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Conforme Art. 9 inciso XXI da Lei Compl. 181, de 29/03/2016 REVISADO

Herbert de Souza Penze Procurador-Geral do Municipio Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021 OAB/MT -22475/-0